

(1C-414/39) Proc.1.082/39-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do pedido de Manoel Tranquilino da Silva para ser reintegrado na The Leopoldina Railway Company Limited, da qual foi demitido como implicado em movimento extremista:

CONSIDERANDO que o requerente foi demitido dos serviços daquela empresa, por autorização ministerial, nos termos do art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, conforme despacho publicado no Diário Oficial de 8 de fevereiro de 1936;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o processo á consideração superior, opinando pela improcedência do pedido.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Corrêa da Silva      Relator

Foi presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 20/9/39